

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017 PREGÃO Nº 031/2016/SEGES**

**QUE TEM COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE
AERONAVES PARA ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE – SES/MT".**

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA, com sede sito no Aeroporto Marechal Rondon – Setor de Hangares – Hangar Santa Genoveva – Jardim Aeroporto – CEP 78.110-900 em Várzea Grande - MT – Telefone (065) 3682-2389/5875 e e-mail: helio@voeabelha.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 24.702.862/0001-24, neste ato representado por HÉLIO VICENTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 411.048 MAER/DF e do CPF 047.607.518-15.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 056/2017/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 221133/2018/SES/MT, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 056/2017/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/09/2018 e término em 24/09/2019, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e o contrato.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ 500.016,00 (quinhentos mil e dezesseis reais).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

HP

Programa: 036 Projeto Atividade: 2006
Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 192

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2017/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

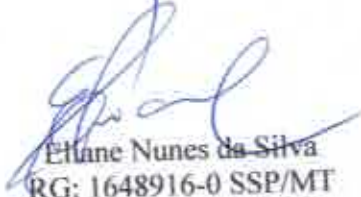
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


HELIO VICENTE
Abelha Taxi Aéreo e Manutenção Ltda

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37